

OS CENTROS DE INSTRUÇÃO

Maj Art (QEMA)
ROBERTO NUNES MENDES

RESUMO

1. Introdução
2. Considerações básicas
3. Funcionamento e finalidade dos CI
4. Reflexos no Serviço Militar e na Segurança Nacional
5. Conclusões

1. INTRODUÇÃO

As idéias que aqui serão expostas são fruto de observações pessoais que se consolidaram durante o nosso curso na ECEME, pela troca de impressões e obtenção de novas informações, no convívio com companheiros de outras Armas, e acalentadas pelo desejo de uma modesta contribuição para melhoria de nosso Exército.

É necessário que se diga que não temos a pretensão de apresentar aqui um trabalho completo, pois para isto seria necessário um grupo de trabalho, já que a criação dos CI acarretariam modificações em alguns setores de atividades do Exército, e mesmo na legislação vigente; mas, que não seja isto motivo de empecilho, senão de estímulo aquêles que desejam trabalhar para sermos um Exército moderno, eficiente e econômico.

2. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Há um interesse geral em se elaborar uma Doutrina Militar Brasileira, e é evidente que a ela

estará vinculada a organização de nossas unidades (como melhor organizá-las dentro da doutrina em estudo), bem como o tipo do material com que elas deverão ser dotadas.

Da harmonia dos conceitos operacionais, da organização e do material é que surge a eficiência que se busca. Nenhum dêles, por sua vez, tem caráter estável, ora é o material influenciando na organização e na doutrina, ora é a doutrina influenciando na organização e no material.

Esta é a dinâmica que devemos dar ao Exército para se atingir a eficiência desejada.

Como poderemos chegar a este ponto ideal? Parece-nos que, para tanto, há necessidade de uma diretriz que oriente a pesquisa para a formulação da doutrina. A validade da diretriz variaria em função da importância dos fatores que entram no estabelecimento das medidas para a segurança nacional; daí acharmos que ela é válida apenas para determinado período, já que constantemente deve ser feita

uma reavaliação e atualização de suas premissas básicas. Com base nessa diretriz teriam início os testes e experimentações para a elaboração da doutrina militar, sob a orientação de um órgão de desenvolvimento da doutrina (no EME). Caberia a este órgão planejar as fases da elaboração da doutrina e fixar as metas a serem atingidas. Por exemplo: numa primeira fase, seriam feitos pedidos de pesquisas sobre assuntos logísticos, como seja: tempo necessário para abastecer um BI motorizado; tamanho de uma área de reunião de Cia CC etc.; numa segunda fase, seriam feitas pesquisas sobre assuntos operacionais, como seja: tempo necessário para ser desencadeado um contra-ataque de Batalhão etc. Fixados os objetivos, todos os órgãos do Exército, que pudessem realizar a pesquisa, estariam empenhados em colher e apresentar dados de pesquisa. Havendo objetivo, havendo finalidade, haveria o empenho, a preparação, enfim, a motivação para os exercícios das unidades, que teriam papel destacado (que de outra maneira é inconcebível) na formulação da Doutrina Militar Brasileira.

Para cumprir isso, é necessário que as unidades sejam realmente operacionais, o que nos parece ser possível quando tirarmos delas o encargo de formarem o soldado, recebendo-os já formados, podendo desta

forma dedicar-se integralmente aos testes de material e de organização e ao seu próprio adestramento, por meio de exercícios de subunidade, unidade e grande unidade, realizando também a instrução de aplicação do homem — tudo isso, sem sofrer o pesado ônus que a instrução de formação do soldado acarreta, particularmente sobre o material.

Desta forma, estaremos combatendo e derrotando o espírito de "academicismo", puramente teórico, que domina os nossos quadros, e de cuja amarga experiência vivida a França é um testemunho recente. Não podemos e não devemos nos julgar capazes de testar *definitivamente*, em bancos escolares ou em gabinetes, quer seja a doutrina a organização ou o material.

Além da necessidade de termos as nossas unidades em condições operacionais, para serem o instrumento de verificação da doutrina, da organização, e do material, é necessário que haja também um órgão específico de *estudos de doutrina de combate*, com a finalidade de pesquisar, desenvolver, testar e integrar aqueles três elementos, por meio de pesquisas e experimentações em manobras e outros exercícios em campanha.

Dentro desse mecanismo, impõe-se como solução a criação dos Centros de Instrução das Armas e Serviços.

3. FUNCIONAMENTO E FINALIDADE DOS CI

Os CI serão organizações "tipo escola", onde se concentrarão todos os meios de instrução necessários à formação do homem de determinada Arma ou Serviço, ou especia-

lização, desde o soldado até o oficial; assim, haverá um CI para cada Arma ou Serviço. Queremos salientar que não será esta uma experiência nova para o Exército, pois

já possuímos dois dêles: o Centro de Instrução Aeroterrestre e o Centro de Instrução de Guerra nas Selvas, o que nos permite concluir ser uma idéia aceita e aprovada. Entretanto, julgamos que alguma coisa mais teria que ser dado a êles, dentro de sua finalidade: a de órgão de especialização e de aperfeiçoamento, além de formador.

Nêles, o conscrito receberá a Instrução Básica Militar e a Instrução Básica de Qualificação, após o que será designado para uma unidade da Arma ou do Serviço respectivo, para ser treinado no conjunto da subunidade, da unidade e da grande unidade, até terminar o seu tempo de serviço militar.

A formação do oficial egresso da AMAN, na Arma ou no Serviço* por êle escolhido, ou designado, será feito no respectivo CI; assim, vemos que o oficial só terá sua Arma ou Serviço após concluir a AMAN. A formação do sargento seria também feita nos CI, e a EsSA seria extinta. (Nota: considerar a quantidade de material destinado à formação de soldados, cabos, sargentos e oficiais que poderá ser centralizado nos CI, para a mesma finalidade acima).

Uma pergunta poderia surgir logo: onde ou quando obteriam o oficial e o sargento, a noção da combinação das Armas e Serviços? Responderíamos que inicialmente, no próprio CI respectivo, pois embora fôsse êle específico de determinada Arma ou Serviço, encontraríamos lá unidades de outras Armas de valor batalhão, grupo, e companhia, para atender a esta necessidade, além de oficiais de EM para ministrar a instrução e aplicação de exercícios de combinação

das Armas e Serviços; mas, será mesmo a tropa, que, estruturada da maneira que expusemos acima, dará ao oficial e ao sargento em particular, a exata noção dessa combinação.

Nos CI funcionariam as atuais escolas de especialização, procurando-se manter a afinidade da especialização com a Arma mais adequada; isto não significa que um infante, por exemplo, não possa cursar a Escola de Motomecanização, só pelo fato de estar a dita escola no CI de Blindados.

Os cursos de aperfeiçoamento de oficiais e de sargentos funcionariam, também, nos CI. É fácil de se imaginar a economia de material e de pessoal para a instrução que proporcionarão os CI; além disso, nos permitiria, entre outras, as seguintes vantagens:

- formação uniforme de todos os homens, dentro de determinada Arma ou Serviço;

- todos os homens incorporados receberiam integralmente a instrução de formação;

- elemento mais indicado para apontar ao órgão industrial ou de fabricação as especificações a que devam atender determinado equipamento ou material;

- sensível melhoria na qualidade da instrução, pois poderíamos nos permitir chegar ao requinte de dispormos, sem grande esforço, dos mais modernos meios auxiliares de instrução, tais como projetores, melhoria nos padrões de cinema, e até mesmo a TV, o que seria impossível nos moldes atuais, pois além das escolas temos cerca de quinhentas "miniaturas de CI", que são as OM responsáveis pela formação do homem;

— adoção de um único critério, dentro da mesma Arma ou Serviço, para o acesso das praças, e promoções de oficiais, independentemente de Arma;

— integração do homem brasileiro no nível soldado, particularmente. Aqui poderia surgir a seguinte pergunta: não seria oneroso para o país deslocar um homem do Maranhão para receber instrução militar no CI de Infantaria, em Minas Gerais? Responderíamos que se o transporte fôsse feito por companhias civis, seria essa uma fórmula mais vantajosa de o governo subvencionar os transportes nacionais, além da vantagem anterior apontada; etc.

Alguma coisa deverá ser dita com relação à formação do oficial da reserva. Achamos que os moldes atuais não poderiam ser modificados, por ora, pois temos que considerar que os alunos dos CPOR e NPOR são, em sua maioria, estudantes de nível universitário ou pré-universitário, que não poderão se afastar das cidades sedes das universidades; entretanto, guardamos a possibilidade de que eles possam realizar um curto estágio nos CI, e mais ainda, no caso de mobilização, os CI se encarregariam de atualizar os conhecimentos do oficial convocado, antes de ele se apresentar na unidade designada.

4. REFLEXOS NO SERVIÇO MILITAR E NA SEGURANÇA NACIONAL

A criação dos CI alterará profundamente a legislação do Serviço Militar. O engajamento de praças

seria olhado de forma diferente da que é feita agora. Parece que não deveria haver restrições quanto ao número de vagas para engajamento; exageremos um pouco, e digamos que todo QO de unidade admite praças engajadas. Faria o Exército, com aqueles que quisessem engajar, um contrato por dois anos, prorrogável por mais um, digamos. Esse engajamento sob todos os aspectos é recomendável, principalmente sob o ponto de vista econômico e a possibilidade de reverter o *excesso* para os que estudam.

Sabemos que atualmente o Brasil possui uma população superior a 80 milhões de habitantes, (*) e que uma classe convocada para prestar o serviço militar compreende cerca de 400 mil jovens; desses, são incorporados apenas pouco mais de 80 mil, que são as necessidades do Exército. Se considerarmos que dos 400 mil, cerca de 100 mil fossem julgados incapazes, 200 mil seriam dispensados de incorporação. Sabemos ainda que, em caso de uma mobilização geral, o país deveria mobilizar um exército com um efetivo de cerca de 2% da sua população, ou seja, 1.600 mil homens; que, para isso teríamos que mobilizar 20 classes de reservistas. Achamos que os CI poderiam concorrer para atenuar essas deficiências, pois com eles o número de reservistas atualmente formados em um ano poderia ser dobrado, da seguinte maneira:

— os homens incorporados em janeiro, nos CI, receberiam a instrução de formação até maio, quando seriam enviados às unidades, para

(*) O IBGE estima a população brasileira a 10 Jul 69 em 92.282.000 habitantes.

receberem a instrução no âmbito da subunidade, unidade e GU (de maio a novembro);

— em julho, os CI receberiam novo contingente, da mesma classe convocada, para ser formado até novembro, quando iriam para as unidades, que nesta época estariam acabando de licenciar os que foram incorporados em janeiro.

Citamos ainda, como um reflexo, a possibilidade que terão os CI, no caso de uma mobilização, de continuarem a formação de reservistas (ou de novos soldados), já que as unidades estariam com seus efetivos completados pelo pessoal mobilizado.

5. CONCLUSÕES

Os Centros de instrução possibilitariam:

— atenuar, ou mesmo superar, os atuais problemas da instrução no Exército;

— manter as unidades operacionais durante o ano inteiro, pois não mais teriam como missão básica a formação do homem, com reflexos evidentes no estado de conservação do material e na dinamização dos quadros, assim se criando condições para que elas sejam realmente o instrumento básico capaz de testar, desenvolver, formular ou reformular a Doutrina Militar Brasileira, a organização, o equipamento e o material;

— alcançar índices de eficiência mais elevados no homem, por meio de uma instrução de melhor qualidade, de que poderão dispôr;

— a possibilidade de formar número bem maior de reservistas, sem que seja necessário aumentar o número de unidades.

Boas aplicações em Letras de Câmbio e Imobiliárias de sólidas financeiras e na Bôlsa de Valores, estão na



fernasa

distribuidora de títulos e valores mobiliários (da carta patente nº 8-08/678)

SOB A DIREÇÃO DO GENERAL R/1

FERNANDO DA SILVA SÁ

AV. RIO BRANCO, 277 — CONJ. 501 — TEL. 232-0570 — RIO
(Edifício São Borja)